



LEI Nº 585/2022

Baraúna -PB, em 09 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Reconhecida e declarada de utilidade pública o **SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA/PB “SAFER|”**

Parágrafo único. SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA/PB “SAFER|”, fundado em 25 de março de 2018, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Baraúna-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 30.155.383/0001-38, entidade sindical, objetivando o desenvolvimento das atividades dos pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais e a defesa da situação econômica, social e cultural de seus associados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional